



RUA EPITÁCIO PESSOA, 209 – CENTRO – NATUBA/PB  
CNPJ Nº 09.072.448/0001-95

## **Lei nº 494/2009**

### **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO DR. PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UMBUZEIRO, ABRAÃO FALCÃO DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Plenário da Câmara Municipal de Natuba-PB, aprovou e o Prefeito do Município de Natuba, no uso das que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE NATUBA, ao Dr. Promotor de Justiça da Comarca de Umbuzeiro-PB, ABRAÃO FALCÃO DE CARVALHO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Natuba - PB, 21 de Dezembro de 2009.

  
**JOSÉ LINS DA SILVA FILHO**  
*Prefeito*